



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ELYSSON LEONARDE KLOSS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 006/2026 - FMS

DEMANDA: Procedimento licitatório para Contratação, por inexigibilidade de licitação, de inscrições de servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo/PA no curso presencial “Licitações e Contratações Diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos”, com carga horária total de 36 (trinta e seis) horas, a ser realizado no período de 09 a 13 de março de 2026, na cidade de Belém/PA, visando atender às necessidades de capacitação e aperfeiçoamento técnico do Fundo Municipal de Saúde de Brasil Novo/PA.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor decorre de critérios técnicos, pedagógicos, operacionais e institucionais, devidamente demonstrados nos autos, considerando a natureza singular do objeto e a inviabilidade de competição, características inerentes às contratações de capacitação profissional especializada.

O objeto consiste na inscrição de servidores em curso presencial aberto ao público, com programação previamente estruturada pela organizadora do evento, contendo conteúdo programático específico, metodologia própria, datas determinadas, carga horária definida, corpo docente previamente indicado e valores padronizados para todos os participantes.

Por se tratar de curso aberto, não há possibilidade de competição entre fornecedores, tampouco de comparação objetiva entre propostas equivalentes, visto que cada instituição promotora possui metodologia, instrutores, materiais e programação exclusivos, circunstância que inviabiliza a realização de certame competitivo, restando configurada a hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa selecionada é:

Razão Social: A B XAVIER TREINAMENTOS – EPP

Nome Fantasia: Instituto Certame

CNPJ: 11.669.032/0001-09

Sede: São Luís/MA

Atividade Econômica Principal: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Situação Cadastral: Ativa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

A referida instituição possui reconhecida atuação na área de capacitação em licitações e contratos administrativos, promovendo cursos voltados à aplicação prática da Lei nº 14.133/2021, com enfoque operacional, estudos de caso e atualização normativa, sendo amplamente demandada por órgãos públicos em todo o território nacional.

Destaca-se, ainda, que o curso será ministrado pelo Prof. Dr. Nilo Cruz Neto, profissional de notória especialização, doutor em Políticas Públicas, Auditor Federal de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União (CGU), com ampla experiência acadêmica e profissional na área de contratações públicas, o que assegura elevado padrão técnico, qualidade didática e confiabilidade do treinamento ofertado.

Quanto ao investimento, a proposta comercial apresentada estabelece:

- Valor unitário por inscrição: R\$ 4.190,00
- Quantidade de inscrições pagas: 04
- Inscrição cortesia: 01
- Valor global: R\$ 16.760,00 (dezesseis mil, setecentos e sessenta reais)

O valor corresponde a preço público uniforme, praticado indistintamente para todos os participantes, inexistindo margem para negociação ou competição, o que reforça a adequação da contratação direta, além de representar vantagem econômica à Administração, em razão da concessão de uma vaga sem ônus financeiro.

Dessa forma, a escolha do Instituto Certame mostra-se tecnicamente justificada, adequada e compatível com o interesse público, por reunir:

- especialização comprovada na temática;
- instrutor de reconhecida qualificação técnica;
- conteúdo programático atualizado e alinhado à Lei nº 14.133/2021;
- metodologia prática aplicável à rotina administrativa;
- preço público compatível com o mercado;
- inviabilidade de competição.

Conclui-se, portanto, que o fornecedor selecionado reúne as condições técnicas, pedagógicas e institucionais necessárias à plena execução do objeto, sendo a opção mais adequada e vantajosa à Administração Pública, restando devidamente caracterizada a hipótese legal de inexigibilidade de licitação.

Brasil Novo/PA, 09 de fevereiro de 2026.

ALEXSANDRO SANTANA PEREIRA
Chefe do Setor de Compras
Matrícula 135155-9